



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8180, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 49.671,42.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5588, de 24 de abril de 2013, é aberto um crédito especial no valor de R\$49.671,42 (quarenta e nove mil seiscientos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), na seguinte Unidade Orçamentária:

Despesa.....1260  
Órgão.....13 Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social  
Unidade.....03 Fundo Municipal de Assistência Social  
Função.....08 Assistência Social  
Subfunção.....244 Assistência Comunitária  
Programa.....0322 Assistência Social Geral da População  
Projeto/Atividade.....2.242 Fundo Municipal de Assistência Social  
Categoria.....4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente  
Recurso.....1153 Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica  
Valor.....R\$ 49.671,42

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit vinculado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º É necessária abertura de dotação orçamentária para a utilização do superávit referente ao Convênio 1085/DEFNAS/SNAS/MDS/2007 do Ministério do Desenvolvimento Social.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 085  
e publicado (a)  
Em 24 / 04 / 2013